

CHAMADA 008/2025 - CHAMADA PARA MISSÃO DE ESTUDOS DO PROGRAMA CAPES/BRAFITEC – BOLSAS DE GRADUAÇÃO SANDUÍCHE EM ENGENHARIA

A **UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC** faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a chamada de 2025 para acesso à missão de estudos de intercâmbio que concederá bolsas de graduação sanduíche para estudo em universidades francesas através do Programa CAPES/BRAFITEC – Projeto BRAFITEC20222242722P (Edital Nº 33/2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta chamada destina-se ao preenchimento de **04 (quatro)** vagas no Programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico, número correspondente à quantidade de bolsas concedidas pela CAPES para alunos da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC para a Missão de Estudos de 2025, que ocorrerá no segundo semestre de 2025.
- 1.2 As vagas serão destinadas a alunas e alunos dos cursos de Engenharia da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) devem atender a todos os requisitos e condições desta chamada.
- 1.4 Será de inteira responsabilidade da CAPES a implementação das bolsas no Programa CAPES/BRAFITEC de intercâmbio acadêmico.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para a inscrição, os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso de Engenharia da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC;
 - b) Ter entre 40% e 80% do curso de graduação concluído;
 - c) Ter obtido nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM;
 - d) Comprovar proficiência em Francês (nível B1 ou superior) por meio de certificado emitido pela Aliança Francesa. Os testes aceitos pela CAPES são somente: TCF Capes (teste completo, com todas as provas obrigatórias, validade de 2 anos), TCF Tout Public (teste completo com as 3 provas obrigatórias e as 2 facultativas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento);
 - e) Caso o(a) candidato(a) não tenha um certificado de proficiência, será aceito, para a inscrição neste processo seletivo, o comprovante de inscrição em um dos testes da Aliança Francesa. Essa condição não isenta o(a) candidato(a) de apresentar um certificado de proficiência como condição para aprovação final.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar assinado pela Secretaria Geral de Cursos da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC;
- b) Comprovação de nota igual ou superior a 600 pontos no ENEM (*disponível na página do INEP*);
- c) Comprovação de proficiência em Francês (nível B1 ou superior) por meio de certificado emitido pela Aliança Francesa. Os testes aceitos pela CAPES são somente: TCF Capes (teste completo, com todas as provas obrigatórias, validade de 2 anos), TCF Tout Public (teste completo com as 3 provas obrigatórias e as 2 facultativas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento).
- d) Caso o(a) candidato(a) não tenha um certificado de proficiência, será aceito, para a inscrição neste processo seletivo, o comprovante de inscrição em um dos testes da Aliança Francesa. Essa condição não isenta o(a) candidato(a) de apresentar um certificado de proficiência como condição para aprovação final.
- e) Currículo em francês, com no máximo 2 páginas.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 4.2 As inscrições devem ser feitas através do formulário online de inscrição disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/92JSAABYBHKxWKju9>
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição deve ser feito utilizando-se a conta institucional discente (e-mail google). O formulário está programado para exibir uma mensagem de confirmação de recebimento de inscrição e para enviar um recibo de respostas para o e-mail utilizado no momento do preenchimento.
- 4.4 No ato da inscrição (preenchimento do formulário) serão solicitados: nome completo, nº do CPF, telefone, curso, período letivo de ingresso, fração (%) atual de realização do curso, Média Global no curso, nota no ENEM e respectivo ano de realização, além de solicitar que se anexem arquivos em formato PDF da documentação comprobatória dos requisitos solicitados no item 3 desta chamada.

5. DA SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

- 5.1 A Seleção de que trata esta chamada será composta por 3 (três) etapas:
 - a) Análise Documental e Homologação das Inscrições – de caráter eliminatório;
 - b) Pré-Seleção: Desempenho Acadêmico e Entrevista Individual – de caráter classificatório;
 - c) Seleção Final – de caráter seletivo.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Esta etapa terá como base os documentos submetidos pelos(as) candidatos(as) mediante o formulário de inscrição citado no item 4.2.

6.2 Só serão aceitas inscrições que tenham sido feitas exclusivamente pelo meio indicado no item **4.2**.

6.3 Não será aceita documentação incompleta.

6.4 Serão consideradas homologadas as candidaturas cujos documentos atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos nos itens **2.1, 3.1, 6.2 e 6.3** da presente chamada.

6.5 As candidaturas cujos documentos não atendam cumulativamente e por completo todos os requisitos previstos nos itens **2.1, 3.1, 6.2 e 6.3** da presente chamada, não serão homologadas e serão consideradas eliminadas.

7. DA PRÉ-SELEÇÃO: DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1 Nesta etapa, as candidaturas homologadas serão classificadas em ordem decrescente tomando como referência o conceito de Desempenho Acadêmico e Entrevista (DAE), definido no item **7.3**.

7.2 Os insumos para o cálculo do DAE são o Histórico Escolar, assinado pela Secretaria Geral de Cursos da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC, e o desempenho na Entrevista Individual (EI).

7.3 O conceito de Desempenho Acadêmico e Entrevista (DAE) reflete o desempenho acadêmico do(a) candidato(a), medido pela Média Global (MG), acrescido de uma bonificação proporcional ao desempenho do(a) candidato(a) na Entrevista Individual, conforme equação abaixo:

$$DAE = MG \cdot 0,9 + EI \cdot 0,1$$

7.4 O DAE será calculado até a segunda casa após a vírgula e utilizando a regra de arredondamento definida pela ABNT NBR 5891:2014.

7.5 Em caso de empate, ou seja, candidaturas com DAE iguais, o critério para desempate será a MG. Persistindo o empate, o critério para desempate será o conceito EI.

7.6 As 4 (quatro) candidaturas com maior DAE serão consideradas pré-selecionadas e serão encaminhadas para as Universidades Francesas para solicitação de vagas. As demais candidaturas serão consideradas em reserva.

8. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

8.1 Todos os(as) candidatos(as) com inscrição homologada serão submetidos a Entrevista Individual a ser realizada entre os dias **14/04/2025 e 18/04/2025**, em data, horário e local a serem definidos e informados diretamente ao(à) candidato(a) por meio de e-mail com, no mínimo, 02(dois) dias de antecedência.

8.2 A Entrevista Individual terá duração de 20 (vinte) minutos e resultará no conceito EI, uma nota de 0 a 10 pontos. A avaliação do desempenho do(a) candidato(a) será feita por uma banca avaliadora composta por ao menos 2 (dois) integrantes.

8.3 O conceito EI resultante da Entrevista Individual será atribuído pelos avaliadores levando em consideração os seguintes critérios e pesos:

- a) Apresentação pessoal em francês – 2,0 pontos;
- b) Motivação para participar do Programa CAPES/BRAFITEC – 2,0 pontos;
- c) Planos de vida, acadêmicos e de carreira (em caso aprovação) – 2,0 pontos;
- d) Comprometimento com o Programa CAPES/BRAFITEC – 2,0 pontos;
- e) Capacidade de lidar com situações adversas na França – 2,0 pontos.

8.4 As candidaturas cujo conceito EI for inferior a 7,0 serão desclassificadas dessa seleção.

9. DA SELEÇÃO FINAL

9.1 As candidaturas pré-selecionadas conforme o item 7.6 deverão apresentar, até o dia **16/05/2025**, um Certificado de Proficiência emitido pela Aliança Francesa, comprovando a Proficiência Mínima em Francês (nível B1 ou superior).

9.2 Candidaturas pré-selecionadas serão consideradas selecionadas automaticamente após o cumprimento do item 9.1 desta chamada.

9.3 Caso quaisquer das candidaturas pré-selecionadas desista deste processo seletivo, não seja aceita por uma das Universidades Francesas parceiras do projeto, ou não comprove a proficiência mínima, as candidaturas em reserva serão chamadas a apresentar os documentos indicados no item 9.1, por ordem de DAE, até que as vagas sejam preenchidas, ou que não haja mais candidaturas pré-selecionadas.

10. DA ACEITAÇÃO PELAS UNIVERSIDADES FRANCESAS

10.1 Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) nesta chamada, quando instados a fazê-lo, deverão informar em qual das Instituições Francesas parceiras pretendem realizar seus estudos na modalidade graduação sanduíche.

10.2 As Instituições Francesas parceiras incluídas no Projeto BRAFITEC20222242722P (Edital Nº 33/2022) do Programa CAPES/BRAFITEC são:

- a) Polytech Annecy-Chambéry (Université Savoie Mont Blanc);
- b) Polytech Lyon (Université de Lyon);
- c) Polytech Montpellier (Université de Montpellier);
- d) Polytech Orleans (Université d'Orléans);
- e) Polytech Nancy (Université d'Lorraine)

10.3 A UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC encaminhará à Instituição Francesa indicada pelo candidato pré-selecionado uma solicitação de aceitação munida da documentação listada abaixo, a qual deve ser provida pelo(a) candidato(a) aprovado(a):

- a) Currículo em francês;
- b) Histórico escolar;
- c) Passaporte com validade até agosto de 2026 ou data posterior;
- d) Formulário CAPES, referente ao Plano de Atividades de Graduação Sanduíche, preenchido.

10.4 É responsabilidade da Instituição Francesa a aceitação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e a concessão de uma vaga de estudante de graduação sanduíche.

10.5 A concessão da bolsa por parte da CAPES está condicionada à aceitação do(a) aluno(a) selecionado(a) por parte de uma das Instituições Francesas participantes do projeto.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS PELA CAPES

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta chamada e aceitos pelas Instituições Francesas serão inscritos como candidatos(as) no Programa CAPES/BRAFITEC e cadastrados no SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), da CAPES, pela coordenação do Programa BRAFITEC do SENAI CIMATEC.

11.2 A concessão da bolsa está condicionada à homologação, por parte da CAPES, da inscrição de que trata o item **11.1**.

11.3 A formalização da concessão da bolsa se dará pela emissão e envio, por parte da CAPES, diretamente ao (à) candidato(a) aprovado(a) cuja inscrição foi homologada; da Carta de Concessão; e do Termo de Compromisso Firmado com a CAPES pela Outorga de Bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior pelo Programa CAPES/BRAFITEC.

11.4 Apenas após a formalização acima descrita os bolsistas selecionados terão direito a todos os benefícios concedidos pelo Programa.

11.5 A Carta de Concessão da CAPES é documento obrigatório para solicitação do visto junto à Embaixada Francesa.

12. DAS BOLSAS E SEUS AUXÍLIOS

12.1 As bolsas da modalidade Graduação Sanduíche pelo Programa CAPES/BRAFITEC têm duração com período mínimo de 04 (quatro) e máximo de 12 (doze) meses, (1 ou 2 semestres);

12.2 Pode ser concedido período suplementar de, no máximo, 03 (três) meses, para a realização de estágio, desde que devidamente justificado pelo Coordenador BRAFITEC local e com cópia do contrato de estágio contendo o período de duração do mesmo.

12.3 Constituem auxílios componentes da bolsa de Graduação Sanduíche do Programa CAPES/BRAFITEC:

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio deslocamento (Brasil-França-Brasil);
- c) Auxílio instalação;
- d) Seguro saúde.

13. DO CRONOGRAMA

Cabe ao(à) candidato(a) o acompanhamento do cronograma e diretrizes deste edital.

ETAPAS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	Até 11/04//2025	Somente por meio do formulário online https://forms.gle/92JSAABYBHKxWKju9
Homologação das Inscrições	Até 12/04/2025	Comunicação ao candidato por e-mail
Entrevistas individuais	14/04/2025 - 18/04/2025	Data, horário e local a serem definidos e comunicados ao candidato por e-mail
Resultado da Pré-Seleção	Até 22/04/2025	Comunicação por e-mail e Divulgação na Página eletrônica da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC
Resultado da Seleção Final	Até 30/05/2025	Comunicação por e-mail e Divulgação na Página eletrônica da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC
Interposição de Recursos	Em até 48h após a divulgação dos resultados de cada etapa.	Somente por meio do formulário online https://bit.ly/Interposicao-de-Recurso
Resposta à Interposição de Recursos	Em até 2 dias úteis a partir do recebimento do recurso.	Encaminhado ao e-mail do candidato
Inscrição no Programa CAPES/BRAFITEC dos candidatos selecionados	28/04/2025 a 31/05/2025	Procedimento a ser realizado pela coordenadora do Projeto

14. DA PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

- 14.1 Por exigência da CAPES, o Teste de Proficiência deverá, obrigatoriamente, ser proveniente da Aliança Francesa e conter nota mínima de proficiência em língua francesa como B1.
- 14.2 Os testes aceitos pela CAPES, desde 2022, são somente: TCF Capes (teste completo, com todas as provas obrigatórias, validade de 2 anos), TCF Tout Public (teste completo com as 3 provas obrigatórias e as 2 facultativas, validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem vencimento).
- 14.3 Candidatos(as) que apresentarem teste de proficiência com as notas abaixo de B1 (são elas: A1 e A2) serão desclassificados(as) do processo.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Recursos podem ser interpostos sobre os resultados das etapas Homologação das Inscrições e Resultado da Seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados das respectivas etapas.
- 15.2 Para interpor um recurso o(a) candidato(a) deve acessar o link <https://bit.ly/Interposicao-de-Recurso>, inserir os dados (nome, CPF, e-mail e telefone) e seguir as orientações do sistema.
- 15.3 Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.
- 15.4 Os recursos deverão conter a fundamentação ou o embasamento objeto de controvérsia.
- 15.5 A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao e-mail do candidato.
- 15.6 No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) só terão direito a todos os benefícios concedidos pelo Programa após o recebimento da Carta de Concessão emitida pela CAPES.
- 16.2 O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas de acordo com a cota liberada pela CAPES a UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC (04 bolsas no ano de 2025).
- 16.3 Todas as concessões serão feitas com início da bolsa em **setembro de 2025**, podendo o bolsista chegar na França com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 16.4 A concessão de bolsas pelo Programa CAPES/BRAFITEC é regida pelo Edital CAPES nº. 33/2022 – BRAFITEC.

16.5 Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica do Programa CAPES/BRAFITEC:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/programa-capes-brafitec>

16.6 Solicitações de esclarecimento de dúvidas devem ser encaminhadas para o Coordenador de Seleção BRAFITEC da UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC pelo e-mail guilherme.souza@fieb.org.br.

Salvador, 25 de março de 2025.

Josiane Dantas Viana

Vice-Reitora da Universidade SENAI CIMATEC
Coordenadora do Projeto BRAFITEC20222242722P
Programa CAPES/BRAFITEC
UNIVERSIDADE SENAI CIMATEC